

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

## EDITAL/PROFESSOR Nº 062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

### ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **DOCENTE Substituto/Temporário do Ensino Superior** para o Curso de Graduação em **DIREITO**, Campus Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **07 (sete) vagas** para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme o item 3.1.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br) das **00h00min de 15/12/2025 às 23h59min de 23/12/2025**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 062/2025/DIREITO**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:

**I - ANEXO I** – Informações Pessoais/Vaga.

**II - ANEXO II** – Pontuação Pretendida.

**III - OBRIGATÓRIOS:**

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade (documento com fotos – RG ou CNH).
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, conforme exigência da vaga.
- i) Anexos I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

**IV - CLASSIFICATÓRIOS:**

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.



- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos.
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- f) Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.

2.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebidos (as) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

### 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 A vaga que trata este processo seletivo objetiva atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

#### BLOCO 01 – DIREITO PENAL / MEDICINA LEGAL – CADASTRO DE RESERVA

**Área de Conhecimento (CNPQ): Direito Público (6.01.02.00-4)**

**Componente Curricular:** Direito Penal II, III e IV / Medicina Legal

**Quantidade de Vagas:** 01 (uma) – cadastro de reserva

**Regime de Trabalho:** 40 horas semanais

**Formação Acadêmica Mínima:** Graduação em Direito.

**Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular.

**Ementa:** *DIREITO PENAL II* - Penas: espécies, combinação, aplicação, suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. *DIREITO PENAL III* - Teoria penal da vida, do patrimônio e da dignidade sexual. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. *DIREITO PENAL IV* - Teoria penal da paz pública, da fé pública, administração pública, crimes ambientais. *MEDICINA LEGAL* - Departamento de Polícia Técnica: noções gerais. Documentos médico-legais. Traumatologia forense: conceito, classificação e importância médico-legal. Laudo de exame de lesão corporal. Laudo de exame cadavérico. Laudo de exame de conjunção carnal. Laudo de exame de atentado ao pudor. Laudo de aborto. Laudo de exame psiquiátrico. Laudo de exame de embriaguez alcoólica. Laudo de exame de investigação de paternidade. Laudo de insalubridade, acidente de trabalho, indenização, responsabilidade médica e outros do âmbito penal e civil.

#### TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Aplicação da Pena: Circunstâncias Judiciais e Legais.
2. Suspensão Condicional da Pena e Livramento Condicional: Requisitos e Revogação.
3. Extinção da Punibilidade: Causas e Efeitos.
4. Crimes contra a Vida: Homicídio Qualificado e Privilegiado.
5. Crimes contra o Patrimônio: Furto, Roubo e Extorsão.
6. Crimes contra a Dignidade Sexual: Estupro e Estupro de Vulnerável.
7. Crimes contra a Administração Pública: Peculato, Concussão e Corrupção.
8. Laudo de Exame de Lesão Corporal: Classificação e Implicações Jurídicas.
9. Laudo de Exame Cadavérico e a Determinação da Causa da Morte.
10. Laudos de Exame Psiquiátrico e a Imputabilidade Penal.

## BLOCO 02 – DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITO AMBIENTAL

**Área de Conhecimento (CNPQ): Direito Público (6.01.02.00-4)**

**Componente Curricular:** Direito Constitucional II / Direito Ambiental e Sustentabilidade / Direito Ambiental

**Quantidade de Vagas:** 02 (duas), sendo 01 vaga imediata + 01 vaga em cadastro de reserva

**Regime de Trabalho:** 20 horas semanais

**Formação Acadêmica Mínima:** Graduação em Direito.

**Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular.

**Ementa:** *DIREITO CONSTITUCIONAL II* - Estrutura e organização do Estado Brasileiro. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Organização dos Poderes. Funções essenciais à Justiça. Ordem social. Normas Constitucionais - Eficácia. Controles de Constitucionalidade e Convencionalidade. *DIREITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE* - Conceito e princípios do Direito Ambiental. Ecologia e Meio ambiente. A crise ambiental. O movimento ecológico. Eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Direito e recursos ambientais. Direito ambiental brasileiro. Direito ambiental comparado. Tratados e convenções internacionais e princípios legais supranacionais para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável. Educação ambiental. *DIREITO AMBIENTAL* - Conceito e princípios do Direito Ambiental. Legislação e recursos ambientais. Direito ambiental brasileiro. Tratados e convenções internacionais. Responsabilidade por dano ambiental.

### TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro: Federalismo e Repartição de Competências.
2. Separação dos Poderes: Sistema de Freios e Contrapesos (Checks and Balances).
3. Processo Legislativo Constitucional: Fases e Espécies Normativas.
4. Controle de Constitucionalidade no Brasil: Controle Difuso e Concentrado.
5. Ordem Social na Constituição de 1988: Seguridade Social, Educação e Cultura.
6. Princípios Fundamentais do Direito Ambiental e o Art. 225 da Constituição Federal.
7. Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal por Danos Ambientais.
8. Licenciamento Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
9. Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
10. Tutela Constitucional do Meio Ambiente e o Princípio da Vedaçao ao Retrocesso Ecológico.

## BLOCO 03 – DIREITO CIVIL / HERMENÊUTICA

**Área de Conhecimento (CNPQ): Direito Privado (6.01.03.00-0)**

**Componente Curricular:** Direito Civil V / Hermenêutica e Aplicação do Direito / Teoria do Estado / Instituição de Direito Público e Privado

**Quantidade de Vagas:** 02 (duas ), sendo 01 vaga imediata + 01 vaga em cadastro de reserva

**Regime de Trabalho:** 40 horas semanais

**Formação Acadêmica Mínima:** Graduação em Direito.

**Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular.

**Ementa:** *DIREITO CIVIL V* - Responsabilidade Civil: Caracterização, pressupostos, modalidades e excludentes. Responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade por fato próprio, fato de terceiro, fato de coisa e fato de animal. Novas modalidades de danos. Responsabilidade civil do Estado. Direitos especiais de responsabilidade civil. *HERMENÊUTICA E APLICAÇÃO DO DIREITO* - Fontes do Direito. Hierarquia e constitucionalidade das leis. Interpretação e aplicação do Direito. Integração e antinomia. Eficácia da lei no tempo e no espaço. Especificidades dos Direitos Constitucional e Processual. *TEORIA DO ESTADO* - Formação histórica do Estado Constitucional de Direito (Constitucionalismo). Elementos constitutivos do Estado. Soberania. Formas de Estado. Sistemas, regimes e formas de governo. Democracia representativa, sistemas eleitorais e partidos políticos. Direito e política. Sociedade civil e movimentos sociais. *INSTITUIÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO* - Introdução ao Estudo do Direito; Noções de Direito Público: Direito Constitucional, Administrativo, Internacional, Penal, Processual e Tributário; Repartição das Receitas Tributárias (impostos federais, estaduais e municipais); e; Noções de Direito Privado: Direito Civil, Comercial, Trabalhista, e do Consumidor. O acadêmico deverá acessar a plataforma de ensino online "Moodle", para carga horária em EAD e cumprir o conteúdo e cronograma na trilha de aprendizagem das UAs (Unidades de Aprendizagem). A partir de metodologia dinâmica e ativa, busca-se integrar os conteúdos presenciais com as UAs previamente selecionadas pelo docente.

### TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Responsabilidade Civil Objetiva e Subjetiva no Ordenamento Brasileiro.
2. Hermenêutica Jurídica: Métodos de Interpretação e Colisão de Normas.

3. Elementos Constitutivos do Estado: Povo, Território e Soberania.
4. Formas de Estado e Sistemas de Governo: Análise Comparada.
5. Diferenciação entre Direito Público e Direito Privado: Princípios Norteadores.
6. Responsabilidade Civil do Estado: Evolução e Teorias.
7. Antinomias Jurídicas e Critérios de Resolução (Hierárquico, Cronológico e da Especialidade).
8. Democracia Representativa e Partidos Políticos no Brasil.
9. Noções Fundamentais de Direito Tributário: Sistema Constitucional e Espécies Tributárias.
10. A Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço segundo a LINDB.

#### BLOCO 04 – DIREITO DO TRABALHO

**Área de Conhecimento (CNPQ): Direito Privado (6.01.03.00-0)**

**Componente Curricular:** Direito do Trabalho I / Processo do Trabalho I / Tecnologias Digitais Aplicadas / Direito e Tecnologia da Informação e Comunicação / Direitos Humanos / Metodologia da Pesquisa Jurídica

**Quantidade de Vagas:** 02 (duas ), sendo 01 vaga imediata + 01 vaga em cadastro de reserva

**Regime de Trabalho:** 40 horas semanais

**Formação Acadêmica Mínima:** Graduação em Direito.

**Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular.

**Ementa:** *DIREITO DO TRABALHO I* - Conceito e princípios do Direito do Trabalho. Direito Individual do Trabalho. Empregado e Empregador. Contrato de trabalho. Estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Salário e remuneração. Duração do Trabalho. Contratos afins. Períodos de descanso. Regulamentações especiais. *PROCESSO DO TRABALHO I* - Conceito e princípios do Direito Processual do Trabalho. Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo trabalhista: dissídio individual e dissídio coletivo. *TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS* - Desenvolvimento de competências digitais na área jurídica; Sistemas especialistas jurídicos e inovação dos sistemas de gestão; Tecnologias e metodologias digitais emergentes para análises inteligentes e tomadas de decisão no campo do Direito. Regulação e ferramentas da Inteligência Artificial. *DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO* - Sociedade da Informação. Governo Eletrônico e Processo Judicial Eletrônico. Crimes Cibernéticos. Marco Civil da Internet. Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Propriedade Intelectual na Era Digital. *DIREITOS HUMANOS* - Pluralismo, tolerância, cidadania e democracia. Vulnerabilidade social e Direito. Fundamentos, características e desenvolvimento histórico da construção dos direitos humanos. Sistemas de Proteção dos direitos humanos. Noções elementares sobre direitos fundamentais e garantias individuais. *METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA* - Desenvolvimento de trabalho monográfico. Estrutura do trabalho científico. Normas da ABNT. Pesquisa bibliográfica e documental. Redação científica jurídica.

#### TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Princípios do Direito do Trabalho e sua Aplicação Prática.
2. Contrato de Trabalho: Elementos Caracterizadores e Modalidades.
3. Competência da Justiça do Trabalho após a Emenda Constitucional nº 45/2004.
4. Processo Judicial Eletrônico (PJe) e o Acesso à Justiça.
5. Impactos da Inteligência Artificial no Direito e na Advocacia.
6. Proteção de Dados Pessoais e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
7. Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.
8. Direitos Fundamentais e a Dignidade da Pessoa Humana na Constituição de 1988.
9. A Pesquisa Jurídica: Métodos e Técnicas de Investigação Científica.
10. Estrutura e Elaboração do Projeto de Pesquisa Jurídica.

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.

3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60
Especialista	40 horas	R\$ 6.917,20

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

##### 5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

##### 5.3 SEGUNDA ETAPA -AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa -Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos	1,2



	últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

#### **5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO**

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

<b>Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Quesito</b>		
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.		3,5
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.		1,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.		1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).		2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)		0,5
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.		1,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Maior pontuação na produção científica.

7.1.5 Maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Maior nota na avaliação curricular.

7.2.5 Maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Edital de Abertura;
- b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.
- c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.
- d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO – EDITAL 062/2025/DIREITO**.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
11/12/2025	Publicação do Edital
12/12/2025	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
15/12/2025	Divulgação da resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
<b>Das 00h00min de 15/12/2025 às 23h59min de 23/12/2025</b>	<b>Período de Inscrições</b>
09/01/2026	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
10/01/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
13/01/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
13/01/2026 às 10h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
13/01/2026	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
<b>15/01/2026 a 16/01/2026</b>	<b>Prova de Desempenho Didático</b>
19/01/2026	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
20/01/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
21/01/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poderá anular a inscrição, as provas e a

contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Gurupi – TO, 11 de dezembro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES

Universidade de Gurupi - UnirG

**EDITAL/PROFESSOR Nº 062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do Candidato:

Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer:		
<input type="checkbox"/> BLOCO 01 – DIREITO PENAL / MEDICINA LEGAL		
<input type="checkbox"/> BLOCO 02 – DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITO AMBIENTAL		
<input type="checkbox"/> BLOCO 03 – DIREITO CIVIL / HERMENÊUTICA		
<input type="checkbox"/> BLOCO 04 – DIREITO DO TRABALHO		

Assinatura do Candidato:



**EDITAL/PROFESSOR Nº 062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Segunda Etapa -Avaliação Curricular</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Valor de Referência (pontuação máxima)</b>	<b>QTDE</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

Assinatura do Candidato:

**EDITAL/PROFESSOR N° 062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO III – PLANO DE AULA**

**Candidato:**

**Curso:**

**Tema da Aula:**

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica



**EDITAL/PROFESSOR Nº 062, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO**

RECURSO EDITAL \_\_\_\_\_/2025 -PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – DIREITO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Requerente: